

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMED/PMUI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE, COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE DESPORTO –**

**SEMED – UI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, respeitando as normais do Decreto Nº 28.635-E de 22 de março de 2020 que declara em todo Território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo o COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva**, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis no 121/2019 e Lei no 127/2020 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (análise curricular) destina-se à seleção de professores para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público com duração de seis meses, prorrogável por igual período e/ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã;

**1.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

**1.3.** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação em conformidade com a escolha de localidade feita no ato da inscrição do candidato e com o número de vagas estabelecidas;

**1.4.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

**1.4.1.** Pelo término do prazo contratual;

**1.4.2.** Por iniciativa e no interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**1.4.3.** Por iniciativa do contratado.

**1.4.4.** Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativas.

**1.5.** As vagas estão distribuídas para atender a necessidade de pessoal docente para as Regiões de Ensino conforme o ANEXO I deste Edital.

**1.6.** A seleção compreenderá a análise e avaliação de títulos, conforme distribuição de pontuação estabelecida neste edital no (item 8.1) e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado (ANEXO IV).

**1.7.** O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED – através de uma comissão de professores capacitados para a análise e avaliação dos títulos, cuja supervisão geral ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna da SEMED para acompanhamento do certame, coordenada pelo titular desta Secretaria.

**1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo Seletivo Simplificado.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Será oferecido o quantitativo de 133 (cento e trinta e três) vagas para contratação imediata mais o cadastro reserva para as Modalidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e Língua Materna, distribuídas conforme anexo I deste edital;

**2.2.** As vagas serão oferecidas por áreas regionalizadas de abrangência (REGIÃO DE ENSINO), em atendimento às necessidades de cada unidade educacional, na área indígena e urbana do município conforme distribuição constante no (ANEXO I);

**2.2.1.** O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMED será automaticamente eliminado do certame;

**2.3.** A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes das necessidades de servidores no exercício da docência habilitados;

**2.4.** À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº 053/2001, sendo obrigatório apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças- CID-10;

**2.5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto no 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;

**2.6.** Do total das vagas para contratação imediata existentes no cargo de professor, 10% (dez por cento) será reservada – nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar no 53, de 31 de dezembro de 2001 – às pessoas com deficiência, correspondendo a 13 (treze) vagas;

**2.7.** O candidato com deficiência que – no ato da entrega dos títulos – não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no subitem 2.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não terá a análise no cômputo das vagas para pessoa com deficiência;

**2.8.** O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e o horário de trabalho; bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos e a Lei nº 121/2019/PMUI, Art. 22 Inciso IV.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

**3.1.** A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal no 121/2019;

**3.2.** Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

**3.3.** Poderá o docente contratado eventualmente atuar em outras disciplinas pertencentes a sua mesma área de conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal no 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 horas. Observado o dispositivo da Lei Municipal no 121/2019. Conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Formação em Ensino Médio Magistério e Cursando o Ensino Superior	R\$ 1.918,30 (hum mil e novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
Formação em Nível Superior	R\$ 2.236,74 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Formação Ensino Superior com Pós- Graduação ( <i>Lato sensu</i> )	R\$ 2.348,57 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

## 5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

### 5.1. Condições gerais para inscrição:

- 5.1.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e – no caso de nacionalidade portuguesa – reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. no 70.391/72 e no 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
§ 2º O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição a documentação exigida no item 5.2.
- 5.1.2.** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3.** Quando do sexo masculino apresentar certidão de reservista;
- 5.1.4.** Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
- 5.1.5.** Não possuir antecedentes criminais;
- 5.1.6.** Gozar de boa saúde física e mental;
- 5.1.7.** No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
- 5.1.8.** Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

### 5.2. DAS INSCRIÇÕES

**5.2.1.** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato através de *WhatsApp* pelo número **(95) 98402-6936** e também pelo e-mail **seletivosemeduiramuta@gmail.com**.

**5.2.2.** Os documentos solicitados devem ser escaneados em único arquivo e enviados por um dos canais listados, o candidato que tiver a inscrição duplicada, será validado a última inscrição enviada.

**5.2.3.** Os candidatos que não dispuserem de *internet* deverão eleger um único representante de sua comunidade para fazer a inscrição de todos os candidatos presencialmente NOS POLOS DE ENSINO e na SEMED. Conforme o item 6.1.

**5.2.4.** Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;

**5.3.** Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.

**5.3.1** No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (Anexo III), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **Região pretendida e Escola**, conforme o ANEXO I e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:

**5.3.2.** Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional)

**5.3.2.** CPF (caso o RG não possua o número do CPF);

**5.3.3** Comprovante de votação da última eleição (2020) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;

**5.3.4.** Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);

**5.3.5.** Comprovante de residência atualizado;

**5.3.6.** Diploma de Magistério ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia (Para as Modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

**5.3.7.** Diploma de Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (Para a Modalidade de Ensino Fundamental II), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

**5.3.8.** Para a Língua Materna o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma de Ensino Médio, Diploma de Magistério, Diploma de Licenciatura ou Declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela Escola ou da Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

**5.3.9.** Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VI);

**5.3.10.** Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);

**5.3.11.** Aquele que se candidatar as vagas de LÍNGUA MATERNA deverá entregar a redação de próprio punho com tema livre sobre Educação Escolar Indígena, conforme o ANEXO IX.

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **08 e 09 de março de 2021**, das **8h às 17 horas**, de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo VI. No caso das inscrições feitas *via internet (WhatsApp ou e-mail)*, o período será de **0h01min do dia 08 de março de 2021 às 23h59min do dia 09 de março de 2021**.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, Comunidade Água Fria
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, Comunidade Flexal
Monte Morá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima, Comunidade Monte Morá II
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Isatan Ingarikó, Comunidade Serra do Sol
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, Comunidade Pedra Branca
Sede	SEMED, Rua Cici Mota, s/n – Centro

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

**7.1.** Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

**7.1.1.** Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);

**7.1.2.** Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. (Anexo IV) do edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1.** A avaliação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise dos títulos anexados ao Formulário de Inscrição (ANEXO III) de forma detalhada e comprovada;

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Diploma de Formação Nível Magistério ou Declaração de estar cursando Magistério ou Licenciaturas a partir do 3º semestre.	10 pontos	10
	Diploma de Formação Ensino Superior.	20 pontos	20
	Certificado/Declaração de Conclusão de Pós- Graduação em <i>Lato Sensu (Especialização)</i> em área afim da Educação.	15 ponto (Máximo 01 Certificado)	15
Formação Continuada	Certificado de Curso na modalidade de ensino pretendida com ementa de carga horária igual ou superior à 20h. <b>(Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).</b>	05 pontos por certificado (Máximo 02)	10
	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, Didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. <b>(Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).</b>	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15
Participação em Eventos	Participação em Seminários, Palestras, Congressos, Encontros, Oficinas, Simpósios, Mesas Redondas, Semanas. Todos de cunho pedagógicos. <b>(Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).</b> Carga horária livre	2,5 pontos por certificados (Máximo 02)	05
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	05 pontos por certificado (Máximo 01)	05
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses.	05 pontos por ano completado (Máximo 04 anos)	20
<b>Total de Pontos</b>			<b>100 pontos</b>

**8.1.1.** Para realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMED- UI, uma subcomissão de análise e avaliação de títulos.

**8.2.1.** Na contagem final do tempo de serviço comprovado a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.

**8.2.2.** Os certificados que **NÃO** tiverem a carga horária e ementário expressa não serão pontuados.

**8.2.3.** Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.

**8.2.4.** A **AValiação de Professor - Língua Materna** será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação **DEVERÁ SER ENTRGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO** conforme o ANEXO IX. A avaliação oral será para os candidatos classificados na redação dentro do número de vagas efetivamente disponíveis para contratação. Em caso de reprovação na avaliação oral, será chamado o candidato subsequente. A data da avaliação oral será divulgada pela comissão organizadora, posterior a avaliação escrita.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório;

**9.2.** Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;

**9.3.** A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

**9.4.** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;

**9.5.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

**9.5.1.** Maior pontuação no exercício da docência;

**9.5.2.** Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;

**9.6.** O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

## 10. DO RECURSO

**10.1.** Poderá ser formalizado recurso (ANEXO VII), dirigido ao titular da Secretaria de Educação, coordenador do certame, preferencialmente enviado para os números de *WhatsApp* (95) 98402-6936 ou *e-mail* [seletivosemeduiramuta@gmail.com](mailto:seletivosemeduiramuta@gmail.com). Em caso de impossibilidade de acesso à *internet*, encaminhar à SEMED pelo mesmo portador das inscrições, em horário de expediente, das 8h às 18h, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do Resultado Preliminar no Mural da Prefeitura, dia 22 de março de 2021, endereço SEDE da Secretaria Municipal da Educação;

**10.2.** Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 10.1;

**10.3.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 11. DO RESULTADO

**11.1.** O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 22 de março de 2021 no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.

**11.2.** O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no dia 24 de março de 2021, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**12.1.** A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no prazo afixado no ANEXO II, cronograma de atividades, mediante a existência de carência, obedecendo à ordem de classificação.

**12.2.** O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;

**12.2.1** Se por ocasião da convocação, não havendo classificados ou candidatos aptos a assumir as vagas por Região de Ensino, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, convocar outros candidatos classificados da lista de aprovados de outras Regiões de Ensino que, querendo, poderão assumir a vaga existente.

**12.3.** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições;

- 12.3.1.** Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 12.3.2.** Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 12.3.3.** Estar cadastrado no PIS/PAESP;
- 12.3.4.** Possuir conta corrente individual;
- 12.3.5.** Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido;
- 12.3.6.** Certidão de Antecedentes Criminais;
- (Site: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- III. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- IV. 2 Fotos 3x4 (recentes);
- V. Apresentação de Diploma de Ensino Médio Magistério, Diploma de Licenciatura, ou Declaração que está cursando Ensino Médio Magistério ou Ensino Superior (Conforme a vaga pretendida);
- VI. Para professores da Língua Materna (apresentação de Certificado de Ensino Médio, Ensino Médio Magistério, Diploma de Licenciatura, ou Declaração de Curso de Ensino Médio Magistério e Ensino Superior).
- 12.4.** A Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;
- 12.5** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;
- 12.6.** Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
- 12.7. Não poderá ser contratado o candidato:**
- 12.7.1.** Aposentado do serviço público por invalidez;
- 12.7.2.** Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- 12.7.3.** Possuir cargo ou função no horário diurno, visto que o horário do retorno e do reforço escolar dá-se em horário oposto (ANEXO VI).

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições:

<b>01. Cargo: Professor de Educação Infantil</b>	<b>Carga Horária: 30 horas</b> <b>Salário: Formação em Magistério: R\$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R\$ 1.918,30 Salário Ens. Superior: R\$ 2.236,74</b> <b>Ens. Superior com Pós- Graduação (Lato Sensu) R\$ 2.348,57</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tami'kan, Ammoko Ilstantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé, Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tami'kan, Ammoko Ilstantan.	
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar os demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.	

<b>02. Cargo: Professor Ensino Fundamental I</b>	<b>Carga Horária: 30 horas</b> <b>Salário: Formação em Magistério: R\$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R\$ 1.918,30 Salário Ens. Superior: R\$ 2.236,74</b> <b>Ens. Superior com Pós- Graduação (Lato Sensu) R\$ 2.348,57</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tami'kan, Ammoko Ilstantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé e Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tami'kan, Ammoko Ilstantan.	
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1o ao 5o ano) do ensino Fundamental I. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; Participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações. Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade	
<b>03. Cargo: Professor de Educação Fundamental II – PEF</b>	<b>Carga Horária: 30 horas</b> <b>Cursando o Ensino Superior R\$ 1.918,30 Salário Ens. Superior: R\$ 2.236,74</b> <b>Ens. Superior com Pós- Graduação (Lato Sensu) R\$ 2.348,57</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Nível Superior Diploma em curso de Licenciatura Plena em área específica do conhecimento da Educação Básica: Matemática, Letras, História, Ciências Biológica, Química, Física, Geografia e Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena nas habilitações de (Comunicação e Artes, Ciências Sociais e Ciências da Natureza) ou em Licenciatura do Campo nas habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, ou está cursando o 3º semestre nas Licenciaturas acima citadas.	
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> Para o exercício de atividades docentes em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar,	

<b>04. Cargo: Professor Língua Materna</b>	<b>Carga Horária: 30 horas</b> <b>Salário: Formação em Magistério: R\$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R\$ 1.918,30 Salário Ens. Superior: R\$ 2.236,74</b> <b>Ens. Superior com Pós- Graduação (Lato Sensu) R\$ 2.348,57</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tami'kan, Ammoko Ilstantan, Pró- Infantil Pró- Formação); Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia); Formação em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Comunicação e Artes ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tami'kan, Ammoko Ilstantan. Documento que ateste o conhecimento da Língua Materna falada e escrita, que o candidato está apto a instruir.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Para o exercício de atividades docentes em turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), abrangendo as línguas indígenas locais (Patamona, Ingarikó e Macuxi). Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental e propiciar condições para o oferecimento de	

espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças indígenas; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Falar e escrever o idioma indígena o qual se propõe a lecionar; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar os demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças indígenas e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças indígenas e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil e ensino fundamental; Cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças indígenas, objetivando o “cuidar e o educar” como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança indígena possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças indígenas, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela Comunidade Indígena; Planejar e executar as

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito, o candidato a qualquer momento poderá ser excluído deste Processo Seletivo, mesmo após a contratação.

**14.2.** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;

**14.3.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**14.4.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;

**14.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

**14.6.** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

**14.7.** A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

**14.8.** Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

**14.9.** Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise;

**14.10.** Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital;

**14.11.** É reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação de alterar a lotação do contratado, caso haja necessidade para atender aos ditames do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2021.

**14.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã – RR, 03 de março de 2021.

**PROF. A DARILENE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria No 001/2021

Uitamutã - RR

#### ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADE S	NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES			VAGAS PeD PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
			ENS. INF.	ENS. FUND. I	PROF. MATERNA LING.	
SEDE	ESC. MUN. ANTONIO RODRIGES DA SILVA	SEDE	02	08	01	13
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA- (SALA ANEXA)	NOVA ESPERANÇA	01	01	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADELIA DA SILVA	POPO	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA (SALA ANEXA)	EREN MUTAN KEN	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	02	04	02	
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO (SALA ANEXA)	CANÁ	01	-	-	
FLEXAL	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA (SALA ANEXA)	KUMAPAI	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	02	04	01	
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	01	-	-	
VOO	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALÁI	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON (SALA ANEXA)	PIPI DO MANALÁI	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÁREA ÚNICA	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	-	01	01	
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	-	01	-	
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS - (SALA ANEXA)	PAMAK	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	02	05	01	
TICOÇA	ESC. MUN. IND. TACITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIÁ II	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÁ I	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	02	-	-	
ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	01	-	-		
ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	01	-	-		
ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	01	-	-		
ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	02	-	-		

	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	01	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA (SALA ANEXA)	MATURUCA	02	-	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	-	02	01
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	-	03	01
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- (SALA ANEXA)	WAROMADA	01	-	-
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARU I	01	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA (SALA ANEXA)	MANAPARU	01	-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU II	01	02	01
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ (SALA ANEXA)	TAMANDUÁ	01	-	-
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS (SALA ANEXA)	BANANAL	01	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	01	-	-
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO (SALA ANEXA)	MALOQUINHA	01	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA (SALA ANEXA)	ILAINÁ	01	-	-
TOTAL	49 ESCOLAS		43	40	19

REGIÃO ENSINO	DE	ESCOLA MUNICIPAL	NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES ENS. FUND. II					
			MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
REGIÃO ENSINO SEDE	DE	ESC. MUN. ANTONIO RODRIGES DA SILVA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
		ESC. MUN. IND. ANASTACIO DOS SANTOS	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
REGIÃO ENSINO FLEXAL	DE	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR
REGIÃO ENSINO MORIÁ	DE MONTE	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
REGIÃO ENSINO FRIA	DE ÁGUA	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR
		ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	1 + CR	1 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
TOTAL		06 ESCOLAS	31 + CR					

## ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	03/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	04/03/2021	Através do e-mail seletivosemduiramuta@gmail.com. • WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à internet.
Resultado da Interposição do Edital	05/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	08 e 09 /03/2021	Através do e-mail seletivosemduiramuta@gmail.com. • WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à internet.
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	12/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	15/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado final dos inscritos	16/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	22/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso	23/03/2021	Através do e-mail seletivosemduiramuta@gmail.com. • WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à internet.
Divulgação do resultado final	24/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Convocação	25/03/2021	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMED
Contratação por região	Região Sede: 29/03/2021 Região Monte Moriá Flexal e Ticoça: 0/03/2021 Região: Água Fria: 31/03/2021	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMED

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidado:				
CPF: RG: Data de Nasc. //				
Telefone:				
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano) / Disciplina: ( ) Ling. Materna				
Região de Ensino: Escola Municipal				
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim (caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)				
Nº	Documentos Entregues	Sim	Não	Pontos
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item 5.3.1.			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino)			
6	Declaração da Pessoa Com deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII)			
7	Diploma de Magistério Normal ou Indígena			
8	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior			
9	Diploma de Licenciatura em área específica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo			
10	Declaração de estar cursando Ensino Superior em Licenciatura igual ou superior ao 3º semestre			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Educação. (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de Curso na modalidade de ensino pretendida com ementa de carga horária igual ou superior à 40h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2017)			
13	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação inclusiva, Didática e metodologia na Educação, Informática, Educação em tempo de Pandemia, Educação Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 20h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2017)			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).			
15	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

*Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED- UI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.*

Uiramutã- RR, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Assinatura do (a) Avaliador (a)

.....  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2021/SEMED/PMUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES  
INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.  
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:**

**CPF: RG: Data de Nasc. //**

**Vaga a que concorre:** ( ) Ens. Infantil ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)/ Disciplina:

( ) Líng. Materna

**Região de Ensino que Concorre: \_Escola Municipal**

Uiramutã- RR, de de 2021.

Responsável pela Inscrição

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED de Uiramutã, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.

Uiramutã -RR, / /2021.

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

**OBS.:** Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Eu, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número, residente e domiciliado (a) à rua: , nº, Bairro/Comunidade\_Município, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor Ensino Infantil e Fundamental, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Uiramutã/RR, / / 2021

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E OU FUNÇÃO PÚBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.**

Eu,\_, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número\_, residente e domiciliado (a) na\_, nº\_, Complemento: , Bairro/Comunidade: Município: , declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Uiramutã , em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:\_, que:

1. ( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

2. ( ) Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

3. ( ) Exerço o cargo ou função de\_, carga horaria de\_ horas, no turno matutino ( ), vespertino ( ) ou noturno ( ).

### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Tel. ( ) Endereço: \_ Cargo/emprego/função Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Carga horária de\_ Observação: Anexar cópias de declaração espedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã-RR, ...../..... /2021

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

## ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, na Região\_, abaixo assinado, nascido em\_/./\_, portador da Carteira de Identidade nº\_e CPF nº\_, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)

–

**Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021.**

Uiramutã/RR,././2021.

RECORRENTE

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas–CPF, sob nº\_residente e domiciliado(a) na (o). nº\_,Bairro/Comunidade: Município\_, declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo\_(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã -RR,././2021

Declarante

## ANEXO IX

### FICHA DA REDAÇÃO

#### CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: CPF: - RG: Órgão Emissor/UF: Região de Ensino:

Escola Municipal Língua Materna: ( ) Macuxi ( ) Ingaricó ( ) Patamona

**OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

TEMA:

## ANEXO X TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....Bairro/Comunidade:.....

.....Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Uiramutã- RR,...../...../.....

Declarante

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:DE3DE2E9**